PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006977/2026

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de profissional de ensino para ministração de aula/capacitação.

DESPACHO EJUD Nº 375/2026

Tratam os autos de proposta para a contratação da pessoa física Paulo Alexandre Ayres de Camargo, inscrito no CPF sob o nº 173.902.128-29, para atuar como docente/instrutor na ministração da aula presencial “Equilíbrio e Planejamento Financeiros”, a ser realizada no dia 20 de outubro de 2026, das 8h às 12h, com carga horária total de 4 (quatro) horas-aula.

A ação educacional integrará a programação oficial da 26ª Semana de Formação de Magistrados (26ª SFM), promovida pela Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região (EJUD16), em São Luís/MA, e será destinada exclusivamente ao público de magistrados e magistradas deste Regional.

O evento tem por objetivo capacitar os participantes no diagnóstico orçamentário doméstico, gestão estratégica de passivos, prevenção do endividamento, formação de reservas e alocação consciente de investimentos, promovendo a saúde financeira e o bem-estar pessoal das autoridades judiciárias.

O profissional indicado possui formação acadêmica e sólida experiência prática na área objeto da contratação. Paulo Alexandre Ayres de Camargo atuou como Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) por 21 anos (1999–2020), vivência que confere conhecimento aprofundado acerca da realidade funcional e das demandas específicas da magistratura.

O docente é pós-graduado em Finanças, Investimentos e Banking pela PUC-RS, detém a certificação internacional CFP® (Certified Financial Planner), emitida pela Associação Brasileira de Planejadores Financeiros (Planejar), as certificações Anbima CFG e CGA, além de ter exercido o cargo de Diretor de Planejamento Financeiro para Magistrados da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). Conta, ainda, com capacitação pedagógica no curso de Formação de Formadores da ENFAM e histórico docente junto a diversas Escolas da Magistratura (EPM, ESMAM, ENFAM, AJURIS, ESMAT, AMATRA-2, entre outras).

A convergência entre a experiência jurisdicional de mais de duas décadas e a alta especialização técnica no mercado financeiro evidencia a singularidade do perfil do ministrante e sua capacidade técnica para atender com excelência às metas pedagógicas da EJUD16.

A atividade integra a programação da 26ª Semana de Formação dos Magistrados, encontrando-se inserida no Plano Anual de Capacitação 2026 da EJUD16.

A ação também se mostra compatível com o Planejamento Estratégico do TRT da 16ª Região (Ciclo 2021–2026), em especial quanto aos valores institucionais de Eficiência e Valorização das Pessoas, bem como ao Macrodesafio 10 – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas (Portaria GP nº 188/2021).

Outrossim, alinha-se ao Eixo Eticidade (Subeixo Vida Pública e Privada) da Tabela de Competências da Resolução ENAMAT nº 28/2022.

A justificativa do preço observa o disposto no art. 72, inciso VII, e no art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A proposta comercial apresentada estabelece o valor global da contratação em R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte memória de cálculo:

- Honorários pela atividade de instrutoria (4 h-a): R$ 6.000,00 (correspondendo a R$ 1.500,00 por hora-aula);
- Custeio de logística e viagem: R$ 4.000,00 (referentes às despesas estimadas com passagens aéreas, deslocamento terrestre São José dos Campos/Guarulhos e traslados locais, hospedagem e alimentação em São Luís/MA).

Para a aferição da compatibilidade com os parâmetros praticados na Administração Pública em serviços de mesma natureza, considerou-se o custo unitário efetivo da hora-aula da solução completa (R$ 10.000,00 ÷ 4 h-a = R$ 2.500,00/h-a), confrontando-o com pesquisas de preço fundamentadas em notas de empenho recentes do Poder Judiciário da União:

- EMAGIS / TRF-4ª Região (NE 2026NE600025): R$ 25.000,00/h-a;
- TRE-PR / EJE (NE 2025NE679): R$ 6.315,78/h-a;
- TRT-22ª Região / EJUD22 (NE 2025NE000565): R$ 3.500,00/h-a.

Verifica-se que o valor unitário efetivo da proposta (R$ 2.500,00/h-a) situa-se abaixo de todos os parâmetros levantados no âmbito do Poder Judiciário da União, mostrando-se modesto, razoável e vantajoso para a Administração.

Desse modo, entende-se cabível e justificável a contratação direta da pessoa física Paulo Alexandre Ayres de Camargo, enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ministrado por profissional de notória especialização.

Esta Escola Judicial junta aos autos o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Mapa de Riscos, em estrita observância ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Acrescente-se, ainda, que a EJUD16 não possui conhecimento de qualquer fato que inviabilize a referida contratação.

A execução da despesa ficará condicionada à informação de disponibilidade orçamentária pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) — dotação Escola Judicial – Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados — e à análise da Coordenadoria de Assessoramento Jurídico (CAJ) quanto à legalidade e ao enquadramento do procedimento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Diretoria-Geral para deliberação e prosseguimento.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Desembargadora do TRT da 16ª Região

Diretora da Escola Judicial (EJUD16)

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**, **DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 24/09/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1337399** e o código CRC **160D50E2**.

Processo nº 000006977/2026 1337399 v2